

Portaria - nº 16/2026

Anicuns, 06 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas na CF/88 e na Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88, ao qual destacamos: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência*;

CONSIDERANDO, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo inerente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025, foi devidamente registrado no TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda que o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025, atendeu as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 002/2025 da Fundação Educacional de Anicuns, sendo aprovados e classificados em cadastro de reserva, os candidatos conforme consta na lista geral de aprovados e cadastro de reserva anexada a esta Portaria e divulgada nos murais da Faculdade e da prefeitura bem como no site oficial da Faculdade de Anicuns;

Art. 2º – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, será de 12 (Doze) Meses, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Ato do Presidente da Fundação Educacional de Anicuns;

Art. 3º - Fica o responsável pelos Recursos Humanos da Fundação Educacional de Anicuns encarregado de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados, cadastro de reserva e os fora do cadastro de reserva se assim for legalmente necessário, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – Sistema Colare;

Parágrafo único – O cadastramento deverá seguir o prazo e os moldes da IN – Instrução Normativa nº 010/2019 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 4º - Fica ainda determinado a Publicação desta Portaria de Homologação em Jornal de Grande Circulação, DOE - Diário Oficial do Estado de Goiás, Site e Placar da Faculdade de Anicuns;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS, Estado de Goiás, aos 06 dias de fevereiro de 2026.

Diorgenes de Castro Ferreira Rodrigues
Diretor - Presidente da FEA
Decreto 4.107/25